



Projeto de Lei

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 135/2012

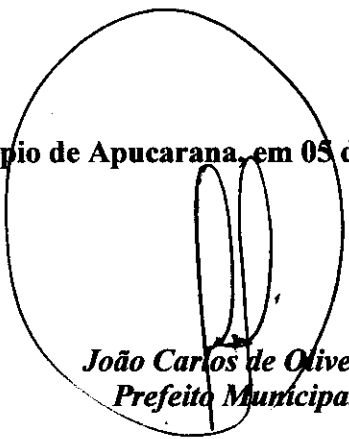
Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **E. HUTYN FERRO VELHO**, a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº. 53/2006, de 27/04/2006, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **E. HUTYN FERRO VELHO – CNPJ Nº. 07.800.047/0001-89**, a escriturar e registrar observadas as condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, do imóvel alienado por força da Lei nº. 53/2006, de 27/04/2006, constituído pelo lote nº 02 (dois), da Quadra 07, com área de 2.070,00 m² (dois mil e setenta metros quadrados) situado no Parque Industrial Zona Norte I Etapa.
- Art. 2º.** Ficam mantidas das demais condições estabelecidas na Lei nº. 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da mencionada Lei.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de julho de 2012.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal